

# Decreto nº 15

Annula dotações e abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições e de acordo com as prerrogativas legais.

## Decreto:

Art. 1º - Ficam anuladas, nas dotações abaixo, as seguintes importâncias:

		100.00
0.03.7		8.00
1.03.7		3.297.00
1.13.7		9.070.00
4.94.2		6.860.00
8.71.2		843.00
8.23.7		3.400.00
8.24.7		1.527.00
8.24.2		15.335.00
8.24.3		3.668.00
8.24.4		
	Total exp.	59.347.00

Art. 2º - Por conta do recurso resultante das anulações a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito de Cr\$ 59.347,00 em favor do município e nove mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros, suplementar à seguinte dotação do orçamento seguinte:

9.94.2. 59.347,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves em 7 de dezembro de 1959.

Severino Gomes de Moraes

Registrado e publicado nesta secretaria em 7 de dezembro de 1959. Feilho em sessão.

André de Azevedo  
Secretário

Prefeito.